

LEI MUNICIPAL Nº 1230, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Nomina a nova sede da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, nesta cidade e dá outras providências.

De autoria do vereador: Jozivan Tavares de Lira

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nominada **Casa Deputado Severino Cavalcanti**, a nova sede deste Poder Legislativo, a ser construída na avenida Eloy Pires, Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, 17 de setembro de 2025.

José Antonio Martins da Silva
Prefeito